

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de **50** vagas para o Programa de Aprendizagem, em curso profissionalizante do SENAI Itaguaí.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo quanto à inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula para os cursos conforme disposto no Item 4.1 para atender à demanda do cumprimento de cotas de aprendizagem das Empresas Regimentais da região, em conformidade com a CLT e o Decreto Federal nº 5598/2005.

1.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto;

- Ter Idade entre 14 anos a 22 anos completos até 01/03/2017;
- Escolaridade - estar cursando o ensino médio ou ter concluído;
- Residir em Santa Cruz, Itaguaí ou Seropédica.

1.2. Em observância à CLT e a 13.146/2015, ao candidato com deficiência não se aplicará a idade máxima de 24 anos e deverá, sobretudo, considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

1.3. A operacionalização desses cursos, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com os planos de curso, com duas possibilidades:

1.3.1- Somente nas instalações do SENAI Itaguaí, onde se darão as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos ou,

1.3.2- Nas instalações do SENAI Itaguaí, onde se darão as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos, complementando com a prática profissional na empresa contratante.

1.4. A prática profissional na empresa contratante, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente ao que está disposto no Decreto 5598/2005 e o Decreto 6.481/2008 no que se referem à proibição de atividades e ambientes insalubres e perigosos ao menor de 18 anos, salvo nas condições estabelecida pelos mencionados dispositivos.

1.4.1 – A prática profissional na CMB será subsequente.

1.5. O processo seletivo será desenvolvido mediante prova, para os primeiros 250 candidatos inscritos no site da CMB e que preencherem todos os requisitos descritos no Item 1.1 deste Edital.

1.6. Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o candidato que já tenha cursado, concluído e certificado no mesmo curso de aprendizagem e na mesma possibilidade na qual será operacionalizado o curso, objeto deste Edital.

Cursos de Aprendizagem – Itaguaí									
CURSO	PRÉ-REQUISITO IDADE	CH TEORIA	CH PRÁTICA	VAGAS	TURNO	INÍCIO TEORIA	TÉRMINO TEORIA	INÍCIO DA PRÁTICA	TÉRMINO DA PRÁTICA
Assistente Administrativo	Ter Idade entre 14 anos a 22 anos completos até 01/03/2017; Cursando ou concluído Ensino Médio; Residir em Santa Cruz, Itaguaí e Seropédica .	480	480	25	Manhã	30/01/2018	22/08/2018	23/08/2018	19/02/2019
Assistente Administrativo	Ter Idade entre 14 anos a 22 anos completos até 01/03/2017; Cursando ou concluído Ensino Médio; Residir em Santa Cruz, Itaguaí e Seropédica.	480	480	25	Tarde	30/01/2018	22/08/2018	23/08/2018	19/02/2019

2- DOS CURSOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

SENAI Itaguaí

Senai Itaguaí - Rod. Rio-Santos, LT J-1 - Vila Ibirapitanga.

2.1. Seguem os objetivos dos cursos:

CURSO DE APRENDIZAGEM			
CURSO	OBJETIVO DO CURSO	INÍCIO DA TEORIA	TÉRMINO DA TEORIA
Assistente Administrativo	Desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Assistente Administrativo, de acordo com o perfil de competências definido pelo Comitê Técnico Setorial de Gestão e de acordo com a formação das competências gerais pretendidas pela Educação Profissional segundo a concepção do SENAI-RJ.	30/01/2018	22/08/2018

3 – DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB

Rua Renê Bitencourt nº 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Santa Cruz

3.1. Seguem os objetivos da Prática Profissional:

CURSO DE APRENDIZAGEM			
CURSO	OBJETIVO DO CURSO	INÍCIO DA PRÁTICA	TÉRMINO DA PRÁTICA
Assistente Administrativo	Desenvolver na CMB, os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Assistente Administrativo, de acordo com as competências do programa de aprendizagem.	23/08/2018	19/02/2019

3.2. A programação dos cursos contempla o período de Recesso em dezembro e Férias em janeiro no SENAI Itaguaí.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital (Site da CMB)	A partir de 14/11/2017	09:00	Site da CMB
Inscrição (Site da CMB)	22/11/2017 até a 24/11/2017	Das 09:00h do dia 22/11/2017 até às 16:00h do dia 24/11/2017	Site da CMB
Reunião de Informação Profissional e Prova (SENAI/Itaguaí)	02/12/2017	09h	SENAI Itaguaí
Divulgação do resultado (Site da CMB)	07/12/2017	09:00 às 16:00	Site da CMB
Processo de admissão (CMB – SANTA CRUZ)	11/12/2017 à 15/12/2017	09:00 às 16:00	CMB
Processo de Reclassificação	18/12/2017 à 22/12/2017	09:00 às 16:00	CMB

Sede

Av. Graça Aranha, 1, Centro
Rio de Janeiro, RJ | CEP 20.030-002
(21) 2563-4455 | www.firjan.org.br

Matrícula (SENAI/Itaguaí)	23/01/2018 à 25/01/2018	09h às 16h	SENAI Itaguaí
Admissão (CMB – SANTA CRUZ)	29/01/2018	09:00 às 16:00	CMB
Início do Curso (SENAI/Itaguaí)	30/01/2018	Manhã- 08:00 às 12:00 Tarde – 13:00 às 17:00	SENAI Itaguaí

4.2. O horário de prova será às 9h, conforme descrito no Item 4.1 deste Edital

4.3. O não comparecimento do candidato, no dia e no horário estabelecido, conforme indicado no quadro, caracteriza a eliminação do mesmo no processo seletivo.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo para o ingresso no curso estará aberta no período de 22/11/2017 a 24/11/2017, e acontecerá no Site da Casa da Moeda do Brasil e após, encaminhadas ao SENAI de Itaguaí através de e-mail conforme planilha padrão, respeitando o número de vagas descrito no Item 1.6. deste Edital.

5.2. A CMB reserva-se o direito de divulgar através do site, novo Edital caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas.

5.3. A inscrição deverá ser efetuada através do site da CMB pelo interessado.

5.4. No ato da inscrição (site da CMB), o candidato deverá preencher o formulário e fazer upload dos documentos abaixo:

- Original da carteira de identidade dentro da validade;
- Comprovante de residência;

5.4.1 O candidato deverá efetuar **apenas 1 (um) upload, por arquivo.**

5.4.2 O JPG será o único tipo de arquivo que será aceito pelo sistema de inscrição.

5.4.3 A inscrição deverá ser realizada, preferencialmente, em computadores ou notebooks, através dos seguintes navegadores:

- Internet Explorer, nas versões IE 11, IE 10 e IE9;
- Google Chrome, nas versões 62, 61, 60 e 59;

- Firefox, nas versões 56, 55, 54 e 53.

5.4.4 A CMB poderá exigir a comprovação dos documentos em qualquer momento do processo, sendo certo que o uso de outros navegadores ou versões será por conta e risco do candidato, podendo impossibilitar a inscrição.

5.4.5 – Eventuais dúvidas poderão ser direcionadas no Portal da CMB, Programa Jovem Aprendiz, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.casamoaeda.gov.br/portal/fale-conosco/canais-de-comunicacao.html>

5.5. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial, especificando o tipo de atendimento e anexar laudo médico que ateste a condição especial. Tal requerimento deve ser apresentado com antecedência de, no mínimo de 72 horas da realização das provas. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI de Itaguaí do mencionado atendimento, impossibilitando continuidade no processo.

5.6.1- A condição especial requerida pelo candidato para a realização da prova será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.

5.7. É vedada a inscrição condicional, sendo imprescindível a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o curso.

5.8. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

6. Da Reunião de Informação Profissional – RIP

Esta reunião tem por objetivo prestar as informações relativas ao curso, conteúdo e duração, sua operacionalização e esclarecimentos relacionados às provas e sua realização. É recomendável a participação do responsável pelo aluno menor na RIP.

7. DAS PROVAS

7.1. Do conteúdo:

As provas de Língua Portuguesa e Matemática serão escritas, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

7.1.1- Língua Portuguesa (interpretação de texto; classe de palavras; análise sintática; orações subordinadas; homônimos e parônimos; frase e período).

7.1.2- Matemática (números decimais; conversão de medidas; fração; regra de três simples e composta; porcentagem; relações métricas no triângulo retângulo; equação de 1º Grau; geometria - área e volume).

7.2. Das condições para a realização das provas:

7.2.1- O candidato para realizar a prova de seleção deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e régua.

7.2.2- O candidato que não apresentar documento oficial com foto, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.

7.2.3- É expressamente proibido ao candidato portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, Ipad, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo o candidato excludido do processo seletivo em caso desta ocorrência.

7.2.4- O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.2.5- O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido à entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, mini blusa, sandália e chinelo.

7.2.6- O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância.

7.2.7- A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 3 (três) horas, ao término desse período será recolhido o conjunto.

7.2.8- O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

7.2.9- Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

7.3. Da correção das provas:

7.3.1- O candidato que não alcançar, em cada prova (português e matemática), a nota mínima 5,0 (cinco) será desclassificado.

7.3.2- O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

7.3.3- Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota em Língua Portuguesa
- A maior nota em Matemática
- O candidato que apresente a menor idade
- Ordem de inscrição

7.3.4- O SENAI-RJ Unidade Itaguaí reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

8. DO RESULTADO

8.1. O SENAI Unidade Itaguaí encaminhará para a Casa da Moeda do Brasil o resultado mediante uma lista com os candidatos classificados.

8.2. Caberá à CMB encaminhar para o SENAI (EP-142 – Encaminhamento de Aprendiz pela Empresa – ANEXO II) a lista dos candidatos selecionados para compor suas cotas.

8.3. Caberá à CMB contatar o(s) jovem (ns) escolhido(s) informando sobre o processo de contratação.

8.4. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas nos cursos definidos neste Edital conforme Item 2.

9. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

9.1. Os candidatos aprovados, com base no item 7.3.3, serão convocados para o Processo de Admissão pela CMB, no período descrito no Item 4.1 deste Edital e deverá entregar os seguintes documentos abaixo:

- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas;
- Original e cópia da cédula de identidade;
- Original e cópia do CPF do próprio candidato;
- Original e cópia do comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias), histórico ou certidão (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia do Título de eleitor para os jovens acima de 18 anos;
- Cópia do Contrato de Aprendizagem;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (*páginas de identificação pessoal*);
- Cópia do PIS (*Carteiras novas já vem com PIS*);
- Original e cópia da Identidade e CPF do responsável, para menores de 18 anos;

10. DA ADMISSÃO NA CMB

10.1. Somente serão admitidos os candidatos que apresentarem todos os documentos necessários descritos no item 9.1 deste Edital.

10.2. O candidato aprovado no Processo de Admissão deverá comparecer à CMB no dia descrito no item 4.1 (admissão). O não comparecimento no dia e horário estabelecido neste Edital, implicará na desclassificação do candidato.

10.3. O candidato menor classificado e contratado pela CMB deverá efetuar a matrícula acompanhado pelo responsável legal, sendo este responsável munido do original e cópia da documentação comprobatória (documentação: CPF e Identidade que identifique o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda).

10.4. O candidato classificado e contratado pela CMB deverá ter o ato da celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula.

11. DA MATRÍCULA NO SENAI

11.1. O candidato maior classificado e contratado pela empresa deverá efetuar pessoalmente sua matrícula no SENAI Itaguaí, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital, entregar os seguintes documentos:

- Cópia da 2ª via da Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Original e cópia da cédula de identidade;
- Original cópia do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Comprovante de residência;
- Cópia certificado de reservista para os jovens acima de 18anos;
- Título de eleitor para os jovens acima de 18anos;
- Cópia do Contrato de Aprendizagem;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e do contrato assinado pela empresa).

11.2. O candidato menor classificado e contratado pela CMB deverá efetuar a matrícula acompanhado pelo responsável legal, sendo este responsável munido do original e cópia da documentação comprobatória (documentação: CPF e Identidade que identifique o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda).

11.3. O candidato classificado e contratado pela CMB que não apresentarem toda a documentação ou não comparecerem no ato da matrícula, conforme determina o presente Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

11.4. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Aprendizagem – curso profissionalizante definido neste Edital.

12.2. Ao SENAI reserva-se o direito de não oferecer o curso que não contar com os candidatos classificados previstos para o desenvolvimento do curso, conforme definido neste Edital.

12.3. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionada individualmente e deverá observar **rigorosamente as orientações do EP-141 - Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais.**

12.4. Ao SENAI reserva-se o direito de somente iniciar a(s) turma(s) prevista(s) neste Edital, mediante a contratação do(s) jovem(ns) pela CMB.

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo setor de Educação Profissional do SENAI Itaguaí.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

CRISTIANE PERROUD BOIER
Chefe do Setor de Educação Profissional
SENAI Santa Cruz/ Itaguaí